DECRETO Nº. 15.803/23

Adequa o pagamento dos vencimentos ao servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na alínea "b", do inciso VII e o § 1º ambos do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, e a constatação atual que a E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues, possui mais de 250 alunos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação referente aos vencimentos mensais, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 7.290/2011, ao servidor Luciano Carlos Sobrinho, matrícula 1400176-7, que passará de Diretor Escolar I para Diretor Escolar II, eleito para o exercício da referida função, nos termos do Decreto nº 15.545/23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2023.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - D0J-D50-N87-J76
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/08/2023 às 14:28:25

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 08/08/2023 às 16:58:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 09/08/2023 às 08:40:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 10/08/2023 às 13:16:55 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D0J **D50** **N87** **J76**